

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 158

*Aprovado
em 22/10/68
Promulgado
em 23/10/68*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 6.000,00 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS A REFORÇAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NA CÂMARA MUNICIPAL

1/3.1.1.1.1.1-0.0 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....NCR\$ 2.000,00

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....NCR\$ 1.000,00

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - PASSAGENS E BAGAGENS.....NCR\$ 1.500,00

2/3.1.4.7 - 0.2 - EVENTUAIS.....NCR\$ 200,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.7 - 0.2 - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA.....NCR\$ 200,00

3/3.1.3.15 - 0.2 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....NCR\$ 600,00

3/3.1.3.18 - 0.2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE.....NCR\$ 500,00

TOTAL.....NCR\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR, SÃO AUTORIZADOS REDUÇÕES NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....NCR\$ 1.000,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.4.11 - 0.2 - DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 4º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.....NCR\$ 1.500,00

3/3.1.4.11 - 0.2 - VENCIMENTOS.....NCR\$ 500,00

3/3.1.4.11 - 0.2 - SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 500,00

3/3.1.4.11 - 0.2 - ABONO FAMILIAR-CIVIS.....NCR\$ 300,00

3/3.1.4.11 - 0.2 - SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 1.000,00

3/3.1.4.11 - 0.2 - ABONO FAMILIAR - CIVIS.....NCR\$ 300,00

3/3.1.4.11 - 0.2 - SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 900,00

TOTAL.....NCR\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE OUTUBRO DE 1968

PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 157

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A SATISFAÇÃO DE PASSAR ÀS MÃOS DE Vossa Excelência, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUIDO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, DE RÊTAMENTE DA FÁBRICA, DOIS CAMINHÕES-TOMBADORA, MARCA "CHEVROLET", BEM COMO O INDISPENSÁVEL CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DA DOTACÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

É PENSAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO ALIENAR DUAS DOS CAMINHÕES TOMBADORA DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, QUE SE ENCONTRAM EM NECESSIDADE DE REFORMA TOTAL, COMPREENDENDO RETIFICAÇÃO DO MOTOR, CHAPEAMENTO, E OUTROS REPAROS, INCLUSIVE NOVA PINTURA. DEVE-SE ISSO AO DESGASTE NATURAL, POIS, NA CONFORMIDADE DAS RECOMENDAÇÕES DE TÉCNICOS DE MÁQUINAS, DITAS VIATURAS JÁ ULTRAPASSARAM A QUILOMETRAGEM DE REFORMA, QUE É DE 120.000 QUILOMETROS, TENHO JÁ ALCANÇADO A ELEVA DA SOMA DE 160.000 QUILOMETROS DE SERVIÇO, GRAÇAS AO CUIDADO E ZÊLO DE NOSSOS MOTORISTAS E DA FISCALIZAÇÃO QUE EXERCEMOS SOBRE ELAS.

UMA REFORMA DESTA NATUREZA, IMPLICARÁ NUM GASTO ELEVADO QUE NÃO COMPENSA AOS COFRES MUNICIPAIS, JÁ QUE PROCEDIDA A ALIENAÇÃO DESTAS, CONFORME PROJETO DE LEI QUE ENVIAREMOS À DESSA COLENDIA CÂMARA, TEREMOS UMA RECEITA QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA AQUISIÇÃO DAS NOVAS.

DESTE MODO, ENTREGAREMOS AO NOSSO FUTURO SUBSTITUTO, UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO EM CONDIÇÕES DE PRODUIR SATISFATORIAMENTE.

OUTROSSIM, DEVEMOS ESCLARECER QUE O OBJETIVO DESTE É DE, TAMBÉM, JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO DA CÂMARA, RELATIVAMENTE A COTAS-PARTES DE APLICAÇÃO DE CAPITAL, PARA DAR CONDIÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE PRESTAR CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS FEDERAL, SOBRE O EMPRÊGO DAS MESMAS.

CONFIANTES NA BÔA ACOLHIDA QUE, POR CERTO, ESTA IRÁ MERECER POR PARTE DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS, REAFIRMANDO, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 19 DE OUTUBRO DE 1968

Ruy Carvalho Sbrávia
RUY CARVALHO SBRÁVIA
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei de
Orgânicas Municipais

AUTORIZA A ABERTURA

de crédito

para

que possa tornar-se
sustentável

Presidente municipal

1.º Delato

1.º Delato

Comissão de

Comissão de

Comissão de

Presença da comissão de

obras e serviços públicos

são favorável ao

Projeto

Presidente

1.º Delato

SENHOR P

SO PROJE
TOS SURE
REFORÇAR
ENTE PAR

PORTÂNCIA
RIAS DA
RA FAZER
COMO PASS
DOIS MIL
VIAGEM DO
E ENERGIA
FACE AOS
TRICA. AL
DE REFÔR
RÃO IMPUT

ESPECIFIC
DE REDUÇÃ
NESTA ALTU

DE DESPESA
TO DE UM
MAIORIA DE
COM PESSO
O MONTANTE
A REDUÇÃO
49 ANIVERS
DESTAS E,

COLHIDA QU
A ESTE.

LEVADOS PRO